

PORTARIA COREN-RO N. 448 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO nº 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-RO nº 301/2021;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 80ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselheiro Regis André Georg – Coren-RO nº 245.968-ENF, conforme artigo 26, inciso §3º da Resolução Cofen nº 370/2010, vista do PAD nº 301/2021, que versa sobre denuncia de ofício em desfavor da Gerente de Enfermagem do Hospital Amélio João da Silva, Sra. Dilcineia Pereira da Paz – Coren-RO nº 256.110-ENF, por suposta violação ao Código de Ética dos profissionais de Enfermagem, nos termos do Relatório de Fiscalização nº 33/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente